



AGENTES E POLÍTICAS PÚBLICAS NA CRIAÇÃO DE REGIÕES METROPOLITANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Rofecele Teixeira Garramona ¹

Resumo

O presente artigo se debruça sobre o campo do planejamento urbano e regional, e possui como finalidade compreender os principais processos que estão envolvidos na atuação de agentes metropolitanos na consolidação de uma divisão regional com caráter metropolitano. A Emplasa, empresa responsável pelo levantamento de dados e caracterização de áreas metropolitanas no estado de São Paulo teve como função conduzir as vontades da gestão estadual para a realização de um movimento de gestão territorial onde se realiza a compartimentação de cidades em grandes blocos definidos como regiões, porém com características que ainda não atendem a uma dinâmica propriamente dita como metropolitana, o que acaba distorcendo a real noção sobre o processo de metropolização e o modo como este é pensado para atender ao planejamento urbano e regional. Analisando as decisões e definições da extinta Emplasa, buscamos nesse artigo verificar de que modo a questão metropolitana foi tratada pelo órgão estadual e quais foram as considerações feitas pela Emplasa para delimitar e definir o processo de metropolização no estado de São Paulo.

Palavras-chave: agências metropolitanas; planejamento urbano e regional; metropolização do espaço.

Abstract

This article focuses on the field of urban and regional planning, and aims to understand the main processes involved in the performance of metropolitan agents in the consolidation of a regional division with a metropolitan character. Emplasa, the company responsible for data collection and characterization of metropolitan areas in the state of São Paulo, had the function of conducting the will of the state administration to carry out a territorial management movement where cities are divided into large blocks defined as regions, but with characteristics that do not yet meet a dynamic as such as metropolitan, which ends up distorting the real notion of the metropolization process and the way in which it is designed to meet urban and regional planning. Analyzing the decisions and definitions of the extinct Emplasa, we seek in this article to verify how the metropolitan issue was treated by the state agency and what were the considerations made by Emplasa to delimit and define the metropolization process in the state of São Paulo.

Keywords: metropolitan agencies; urban and regional planning; metropolization of space

¹ Mestrando no Curso de pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de São Carlos – campus Sorocaba - SP, rofecele@estudante.ufscar.br;



INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade analisar o papel do estado de São Paulo na gestão do território através do planejamento regional, considerando as ações desenvolvidas após a constituição federal de 1988, que determina como obrigação das unidades federativas a gestão e instituição de regiões metropolitanas.

Definido o estado de São Paulo como nossa área de estudo, buscamos entender quais critérios foram levados em conta por suas agências e órgãos públicos para a instituição de suas regiões metropolitanas, e se essas regiões possuem características advindas do processo de metropolização do espaço.

A questão metropolitana é um tema pertinente às mudanças vivenciadas no século XXI, o que demonstra uma ampliação do fenômeno urbano, um estágio onde os limites municipais passam a serem superadas pela circulação de bens, mercadorias, capitais, pessoas, e que exigem novas estruturas que deem conta de abranger maiores áreas de influência. (LENCIONI, 2017).

Junto a isso, acrescentamos o modelo de gestão territorial pautado na criação de regiões, que em boa parte dos casos não se configuram como metropolitano, o que acaba gerando uma contradição no modo como o estado de São Paulo vem tratando essa temática, pois se atende aos interesses do desenvolvimento e da erradiação de uma maior dinâmica econômica pautada no modelo regional. Contudo, cabem as considerações de FIRKOWSKI (2012) quando explica que o fenômeno metropolitano é algo vivenciado pela dinâmica de uma cidade, e não imposto pelo legislativo.

Desse modo, a extinta EMPLASA passou a ser a grande responsável pelos levantamentos técnicos e pelas caracterizações iniciais dos tecidos metropolitanos, tendo inclusive desenvolvido os projetos primordiais do plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) de algumas regiões, como no caso de Sorocaba e Vale do Paraíba.

Após a extinção da EMPLASA, a secretaria de desenvolvimento regional passou a criar as agências metropolitanas, cada qual vinculada a uma região metropolitana do



estado, e atuando como uma extensão dessa secretaria, tendo inclusive a responsabilidade na condução dos planos de desenvolvimento integrado e nas demais ações técnicas que caracterizam o quadro regional paulista.

Em relação ao caso de São Paulo, a região metropolitana de São Paulo foi concebida a partir de 1973, por decreto lei do governo federal, e por conta disso não será considerada em nossa análise, pois sua criação vem de um contexto histórico diferente, onde esse processo se estendeu para a consolidação de nove regiões metropolitanas nacionais, as quais atendiam a uma ideia de desenvolvimento pautado nos polos de desenvolvimento econômico. Porém com a designação de poderes para a esfera estadual, novas regiões surgiram no estado, compondo a organização conhecida por macrometrópole paulista.

A definição de novas regiões metropolitanas se encontra amparada pela constituição federal de 1988, capítulo III e pela lei complementar estadual nº 760, de 1994, onde o estado passa a realizar suas primeiras investidas nesse modelo regional através da criação das regiões metropolitanas da baixada santista (1996) e de Campinas (2000), onde ambas apresentam uma dinâmica econômica bastante complexa, com setores industriais bem diversificados e uma densidade demográfica elevada.

Após as experiências vivenciadas por suas duas novas metrópoles, novas regiões voltam a ser criadas mais de uma década depois, foram os casos da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte (2012), de Sorocaba (2014) e Ribeirão Preto (2016), essa última localizada fora dos limites da macrometrópole paulista.

Estas novas unidades regionais aparecem para os municípios como um modelo capaz de atender a necessidades que ultrapassam seus limites, sendo oferecidos como uma solução encontrada pelo estado para a solução de problemas em comum a esses municípios. A EMPLASA, extinta em 2019, porém atuando desde 1975, se tornou a principal responsável pelo macrozoneamento dessas regiões e pela caracterização de seus municípios, buscando criar diretrizes que abarquem as suas demandas econômicas e sociais.

Como objetivo desse estudo, buscamos compreender qual o papel da atuação das agências metropolitanas e suas diretrizes no planejamento regional do estado de São



Paulo, considerando de que modo esses organismos estaduais foram responsáveis pela aplicação de políticas públicas para a implantação de modelos de gestão territorial.

Para tanto, traremos na primeira seção um histórico referente ao trato dispensado pelo poder legislativo e executivo do estado de São Paulo sobre a questão urbana e metropolitana, considerando a criação de órgãos públicos como a Emplasa e as Agems (agências metropolitanas), criadas para se vincular e atender a uma região metropolitana em específico.

A segunda seção terá como foco desenvolver uma análise sobre o modo como a Emplasa classificou e categorizou os municípios e as áreas centrais das regiões metropolitanas criadas em São Paulo, e qual o grau de relação desses estudos com o processo de metropolização do espaço.

Ao final do artigo são estabelecidas algumas considerações finais, buscando contribuir para ampliar o debate a respeito da temática urbana e metropolitana, visando desse modo corrigir erros conceituais e explicitar o caminho seguido pelos órgãos de gestão metropolitana no estado.

O PLANEJAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

No estado de São Paulo consideramos que a questão da gestão territorial teve dois períodos distintos, onde o primeiro deles compreende a criação da região metropolitana de São Paulo, em 1973, por ações determinadas pelo governo federal.

Dessa forma notamos que projeto do governo federal tinha como interesse a ideia de irradiação do desenvolvimento econômico, pautado no modelo dos polos de crescimento proposto por PERROUX, onde uma área central é capaz de abranger as cidades vizinhas e desse modo colaborar com o seu crescimento econômico.

Com a constituição de 1988, onde a responsabilidade sobre a gestão territorial passa para a esfera estadual, temos um primeiro trato referente à questão urbana, onde cada estado tem a sua autonomia para decidir sobre a gestão do território, e desse modo



o que notamos é uma diferença gritante no trato dado por cada unidade de federação com relação a esse tema.

No caso de São Paulo, as diretrizes para a elaboração de estudos preliminares para uma caracterização metropolitana ficaram por conta da Emplasa (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A), uma empresa estatal com sede na capital paulista criada em 1975.

A Emplasa teve como principal importância dar suporte técnico para os estudos relacionadas a região metropolitana de São Paulo, colaborando com a caracterização dos municípios envolvidos, buscando definir as funções públicas de interesse comum (FPIC) dentro da região, além de verificar o nível de integração entre seus municípios participantes.

Com o estado assumindo as responsabilidades sobre a gestão territorial, o modelo metropolitano passou a ser aplicado através da lei estadual número 760, de 1994, onde dispõe das prerrogativas para a caracterização de uma área metropolitana no estado de São Paulo.

Desse modo, a Emplasa passou a tomar conta dos estudos preliminares que indicavam a necessidade de criação de uma região metropolitana, onde sua atuação passou a ter papel decisivo para delimitar novos polos de centralização das atividades econômicas no estado.

O que temos nesse cenário é o fato de que muitas dessas áreas consideradas como metropolitanas no estado de São Paulo não fazem justiça ao conceito na prática, uma vez que as cidades – polos de uma região não são consideradas como metrópole, e isso indica que sua dinâmica não atende a um processo em curso, mas sim uma vontade do poder legislativo e executivo do estado.

Considerando as áreas que foram elevadas a condição de regiões metropolitanas no estado, temos as regiões da Baixada Santista (1996), Campinas (2000), Vale do Paraíba e Litoral Norte (2012), Sorocaba (2014) e Ribeirão Preto (2016). Com exceção da última região citada, todas elas compõem a macrometrópole paulista, acrescida à região metropolitana de São Paulo.



Esse modelo da macrometrópole é composto por um “colar” metropolitano ao redor da principal região metropolitana do estado, e isso nos remete a ideia de que a expansão da metrópole de São Paulo e suas cidades limítrofes foram fatores decisivos para que as demais regiões metropolitanas fossem criadas.

Junto com as ações da Emplasa, também foram criados os conselhos deliberativo e consultivo para atender a cada região metropolitana, de modo que o conselho deliberativo é composto por membros designados pelo estado para atender as funções de gestão, determinando desse modo os rumos da realidade metropolitana daquela região de atuação.

O conselho consultivo é formado por especialistas e também por pessoas da sociedade civil, onde se encontra subordinado ao conselho deliberativo e tem por funções amparar as condições básicas para atender às funções públicas de interesse comum, e desse modo se tornam um elo entre a realidade metropolitana daquela região e as ações tomadas pelo governo do estado.

Além das regiões metropolitanas, a Emplasa também foi responsável pela caracterização dos aglomerados urbanos de Jundiaí, Piracicaba e Franca, que não serão fruto de nossa pesquisa, mas servem como base para a questão principal que norteia nossa pesquisa: Quais foram as diretrizes adotadas pela Emplasa e as demais autarquias estaduais para realizarem essa compartimentação de modo a definir em conceitos a realidade vivenciada por seus municípios?

Já que temos uma distinção entre aglomerado urbano e região metropolitana, se faz necessário em nossa análise compreender mais a fundo os critérios usados pelos órgãos estaduais, pois isso nos dará uma luz frente aos desafios da urbanização, e, sobretudo no trato que é dispensado às questões metropolitanas no estado de São Paulo.

AS REGIÕES METROPOLITANAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

A questão da metropolização do espaço é um fenômeno que possui estrita relação com a expansão das formas urbanas para se adequarem as exigências do capital, de modo que a metropolização extrapola a centralidade da metrópole e se adensa sobre a



rede de fluxos e relações caracterizadas na forma de região. LENCIONI apresenta essa nova fase descrevendo que

A metrópole contemporânea pode ser considerada uma espécie de tradução urbana da manifestação socioespacial da globalização. Ela apresenta uma forma territorial nova, que pode ser descrita como uma ampliação da metrópole moderna, herdada do processo de urbanização e industrialização. Ela é produto do processo de metropolização que nada mais é do que uma metamorfose do processo de urbanização. (LENCIONI, 2017, p.141).

Ao passo em que o Estado, amparado pelo aparato legislativo, estabelece e delimita uma região metropolitana, ele atende aos interesses externos daquela realidade vivida, uma vez que esse território passa a ser alvo de investimentos específicos, refletindo uma especialização do território. Em contrapartida não experimenta uma dinâmica colaborativa entre seus participantes municipais, resultante da análise generalizadora por parte do poder estadual, ao qual lhe conferiu novos arranjos visando o atendimento da gestão territorial e a criação de novas áreas propícias ao capital financeiro e imobiliário, contrariando a realidade vivenciada por aquela região. A esse respeito, FIRKOWSKI acrescenta que:

A definição de critérios permite uma prevalência da discussão técnica sobre a política, na medida em que a criação de uma região metropolitana não depende exclusivamente da vontade e do interesse de grupos ou de políticos (FIRKOWSKI, 2012, p. 35).

LEOPOLDO nos atenta para o fato de que a região metropolitana apresenta características distintas em relação ao alcance do fenômeno metropolitano, porém especifica que seus contornos, mesmo que pouco dinâmicos, são áreas em potencial para o capital, uma vez que:

A região metropolitana é tanto o presente, o espaço metropolitano no qual as determinações da metropolização estão mais desenvolvidas e em alto grau de abstração, como o futuro,



o espaço metropolitano delimitado pelo Estado no qual se anunciam vindouras políticas, obras e empreendimentos, às vezes velados, cuja base é o acirramento da rede metropolitana com novos lugares integrados e conectados. (LEOPOLDO, 2020, p. 97).

Através das contribuições expostas, o que notamos é que cada região foi criada de acordo a atender a um propósito em específico, considerando também o fato da proximidade com a capital estadual, fato consolidado também pelo plano de rodovias do estado, o que servem como eixos e circulação de mercadorias, capitais, informações, além de serem as principais vias pendulares que ligam as cidades estratégicas do estado à sua capital.

Levando em consideração isso, a Região metropolitana da baixada santista foi criada em 1996, mesmo considerando que a cidade polo (Santos) não é uma metrópole, porém apresenta uma importância em termos de logística e transportes, tendo no porto de Santos um centro de grande relevância para a indústria paulista e para o escoamento da produção.

Também é necessário considerar que a distância entre Santos e São Paulo é algo de aproximadamente 75km, e com isso a baixada santista é um ponto bastante atrativo para a população paulistana, uma vez que é a saída mais próxima para o litoral em relação a capital. Os acessos pelas vias Imigrantes e Anchieta demonstram uma ligação estratégica da capital com o litoral, e com isso temos um aumento da dinâmica econômica da baixa santista, porém relacionada ao turismo e atividades balneárias, com grande destaque para o porto de Santos.

No caso de região metropolitana de Campinas (2000), sua criação merece alguns pontos a serem destacados, uma vez que sua cidade polo ultrapassa a marca de um milhão de habitantes, e isso também se torna um indicativo que permita considerá-la uma metrópole. Além desse fato, cabe ressaltar que a região de Campinas é um polo de inovação no estado, pautado nos setores de telecomunicações e informática, com um parque industrial bastante diversificado, além da presença na Unicamp, uma das mais renomadas universidades do país que também atua junto aos parques tecnológicos.



Vale também destacar em nossas considerações o aeroporto internacional de Viracopos, importante centro de recebimento de cargas importadas, e que se tornou um ponto estratégico para as empresas instaladas no interior do estado, uma vez que sua localização distante apenas 100 km da capital paulista facilita e muito o acesso a esse tipo de serviço.

Levando em conta esses dados, podemos declarar que a cidade de Campinas apresenta uma dinâmica mais próxima da questão metropolitana, pois acaba polarizando seus municípios vizinhos de modo a provocar um grande deslocamento pendular devido a concentração de atividades industriais e comerciais, além da grande oferta de serviços e notáveis centros de ensino e qualificação tecnológica.



Fonte: Castro & Wilson, 2017.

Com a criação dessas duas regiões metropolitanas ainda no século XX, o estado de São Paulo inaugura uma nova fase onde passou a conceber os investimentos nessas



duas regiões como algo prioritário, buscando desse modo criar estruturas que abarcassem não apenas as cidades polos, mas que também tivesse condições de irradiar nessas duas regiões o modelo metropolitano de gestão territorial, o qual acabou ficando por conta dos conselhos deliberativos de cada região, porém sempre vinculados a membros do governo estadual que em muito pouco tinham conhecimento sobre aquela realidade local, se encontram mais preocupados em dar dinamismo a uma região por meio do desenvolvimento econômico de uma área central.

Considerando que o dinamismo econômico dessas duas regiões teve um aumento, o governo estadual passa a se apoiar ainda mais no modelo de gestão territorial metropolitano, e com isso temos a partir da década de 10 do século XXI novos planos que emergem para alavancar o dinamismo econômico do interior do estado.

Em 2012 foi criada a região metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (2012), com a cidade sede sendo São José dos Campos, importante por ser o polo aeroespacial brasileiro, tendo inclusive instalações do Instituto técnico da aeronáutica (ITA) e do Instituto nacional de pesquisas espaciais (INPE), conta com uma distância de aproximadamente 90 km da capital paulista, e se encontra as margens de uma das principais rodovias do país, a Via Dutra, que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, e que conta com um grande fluxo de mercadorias, capitais e informações.

Acontece que no caso dessa região metropolitana, temos uma grande quantidade de municípios, totalizando 39 municípios, e devido a sua proximidade com o litoral norte do estado, acabou que essa região ficou “sobrecarregada”, ou seja, muitos municípios não participam diretamente do ritmo de vida presente, o que descaracteriza o fenômeno metropolitano que deveria estar presente e unindo todas as suas cidades participantes.

Assim como Santos, a cidade de São José dos Campos possui uma população inferior a um milhão de habitantes, e por conta disso também não é considerada uma metrópole, e cabe ressaltar que por se encontrar localizada em um eixo rodoviário de grande circulação estratégica, boa parte da população se desloca com facilidade para a capital paulista, deixando a sua cidade - sede como uma opção de centralidade para os



municípios mais afastados, ou que se encontram entre o trajeto São Paulo – Rio de Janeiro.

A região metropolitana de Sorocaba (2014) é outro exemplo de uma região polarizada por uma cidade que não é uma metrópole, que apresenta uma grande variedade em seu parque industrial, tendo um notável número de empresas multinacionais do ramo metal – mecânico e químico na cidade. Sua distância em relação a capital é de aproximadamente 100 km e se encontra atravessada por dois conjuntos de rodovias que a interligam com São Paulo.

Há um crescimento pujante no setor de serviços da cidade, que também conta com estruturas universitárias como a UFSCar e a Unesp, além de um parque tecnológico localizado ao lado da montadora japonesa Toyota. A cidade apresenta mudanças que dão indícios de uma metropolização, porém ainda bastante incipiente, pois notamos que muitos municípios que pertencem a sua região se encontram “indefinidos” em sua área de influência, pois se encontram entre o trajeto de Sorocaba para São Paulo, e por conta disso acabam participando em realidade muito mais da dinâmica da capital paulista do que de Sorocaba.

Por fim, tivemos em 2016 a criação da região metropolitana de Ribeirão Preto, um notável polo sucro - alcooleiro do estado, polarizado por um cidade com uma população de aproximadamente 600 mil habitantes. Ribeirão Preto desempenha um notável papel na polarização do Centro – Norte do estado, e conta com uma localização distante aproximadamente 400 km da capital.

Posicionada às margens da rodovia Anhanguera, Ribeirão Preto se destaca por um ser uma das poucas cidades no mundo distantes a mais de 400 km de uma capital e com uma população significativa, porém isso não seria argumento para consolidá-la como uma região de caráter metropolitano, uma vez que boa parte das atividades econômicas desenvolvidas possui relação com a monocultura da cana-de-açúcar, tendo inclusive a presença de “empresas do campo”, como a Dow agrosience e a Monsanto.

Ao passo em que as regiões definidas pelo poder estadual passam a integrar um plano de gestão territorial no estado, o que notamos é que os estudos de caracterização metropolitana seguiram uma linha onde se modificou a nomenclatura de um conjunto de



idades buscando desse modo sanar os desafios apresentados pelo contexto urbano desses municípios.

Porém o que deve ser levado em conta é que a metropolização do espaço é um processo, e, portanto deve apresentar características que indiquem tais acontecimentos que estejam atrelados com as mudanças no modo de vida urbano, e não apenas delimitar uma área para facilitar o acesso a investimentos federais ou advindos das demais esferas de governo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre os resultados preliminares que podem ser colocados em discussão, notamos que a EMPLASA acabou estendendo suas obrigações técnicas para as demais regiões metropolitanas criadas no estado.

Os processos de levantamento de dados iniciais, caracterização metropolitana e macrozoneamento foram tarefas desenvolvidas pela extinta empresa, a qual a partir de 2015 passou também a ter as obrigações de dar início aos planos de desenvolvimento urbano integrado (PDUI), uma solicitação direta do estatuto das metrópoles (2015).

Tendo em conta que a EMPLASA foi liquidada em 2019, o governo paulista optou pela criação das agências metropolitanas, as quais têm por finalidade prosseguir com os planos de desenvolvimento urbano integrado, sendo denominadas como entidades vinculadas à secretaria de desenvolvimento regional do estado. Todo o material técnico levantado pela EMPLASA se encontra em poder da secretaria de desenvolvimento regional.

Até a presente etapa desta pesquisa, foi possível observar que as cinco regiões metropolitanas criadas por força de lei estadual se encontram em estágios diferentes no que se refere a elaboração do PDUI. Cabe salientar que a região metropolitana de Ribeirão Preto, criada em 2016, ainda não possui agência metropolitana designada para esse fim, e, portanto, não tem uma previsão para iniciar o seu PDUI.



A atual situação do cenário administrativo regional paulista se encontra em fase de transição, pois em 2019 houve a extinção e liquidação da EMPLASA (Empresa de Planejamento metropolitano S/A) órgão ligado à secretaria de desenvolvimento regional no estado. Com isso, devido às diretrizes orientadas pelo estatuto da metrópole (2015), surgem as agências metropolitanas (AGEM) em 2019, cada uma responsável pela elaboração do plano de desenvolvimento urbano integrado (PDUI) de uma região, tratadas pelo Estado como entidades vinculadas, assim como os fundos de desenvolvimento.

O papel das agências metropolitanas como a Emplasa e a Agem compõem o caráter técnico da gestão regional, onde se tornam responsáveis pela caracterização dos municípios envolvidos na região e de suas principais vias de conexão e concentração, ao passo em que sugerem melhorias que partem de cima para baixo, orientadas pelos conselhos deliberativos do estado, que atuam na gestão das regiões metropolitanas e são compostas por membros das autarquias estaduais e municipais.

Considerando as ações desempenhadas pelos conselhos deliberativos e agências metropolitanas, temos a situação onde LENCIONI nos alerta para o fato de se conceber uma análise sobre a transição metropolitana:

“Na medida em que uma metamorfose se dá pela mudança completa na estrutura, forma e função, essa tríade se torna um instrumento importante para a análise da transição metropolitana, vista como um momento de mudanças radicais.”
(LENCIONI, 2017, p. 36).

Levando em conta essas contribuições teóricas, a busca por um esclarecimento sobre o papel das agências metropolitanas na gestão territorial no estado de São Paulo tem condições de levantar discussões importantes a respeito das políticas públicas adotadas, de que modo essas políticas atendem as reais necessidades da população, e se a compartimentação do Estado em vários núcleos regionais metropolitanos se aproxima de um modelo proposto e debatido no meio acadêmico.



REFERÊNCIAS

BRASIL, lei Nº 13.089, de 12 de Janeiro de 2015. Estatuto da metrópole, Brasília, DF, 2015.

CASTRO, H. R. JUNIOR, WILSON R. S. A expansão da macrometrópole e a criação de novas RMs: Um novo rumo para a metropolização institucional no estado de São Paulo? Cad. Metrop., São Paulo, v. 19, n. 40, p. 703-720, set/dez, 2017.

FIRKOWSKI, O. Por que as Regiões Metropolitanas no Brasil são regiões, mas não são Metropolitanas. Revista Paranaense de Desenvolvimento. Curitiba, n. 122, pp. 19-38, 2017.

LENCIONI, Sandra. Metrópole, metropolização e regionalização. 1ª ed. Rio de Janeiro. Consequência, 2017.

LEOPOLDO, E. (2020). Metropolização regional e nova regionalização do capital. Cad. Metropolitano, São Paulo, v. 22, n. 47, p. 85-102, jan/abr, 2020.

PEREIRA, Elson Manoel. A política urbana brasileira e o ideário crítico da reforma urbana introduzido na constituição de 1988. Confluências. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 20, nº 2, pp. 73-87, 2018.

PERES, Janaína Lopes Pereira et all. O Estatuto da Metrópole e as regiões metropolitanas: uma análise teórico-conceitual à luz do conceito miltoniano de “território usado”. Cad. Metrop. vol.20. no.41 São Paulo Jan./Apr. 2018.